



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
ATSum 0030000-08.2008.5.13.0004
AUTOR: UNIÃO FEDERAL (PGF) E OUTROS (2)
RÉU: HOSPITAL INFANTIL DR JOAO SOARES

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 7b42d32

Destinatário: HOSPITAL INFANTIL DR JOAO SOARES

CERTIFICO E DOU FÉ que, em cumprimento ao mandado judicial de reavaliação nº 7b42d32, estive no endereço indicado, qual seja; cruz das armas, s/n, João Pessoa/PB.

CERTIFICO que vistoriei e **reavaliei** o imóvel em questão segundo critérios de **valor de mercado** e **área construída**. Portanto, sobre estes valores básicos a avaliação de um imóvel, teço as observações a seguir.

CERTIFICO que, **mesmo desconsiderando totalmente**, tudo o que foi construído em se tratando de estrutura física; paredes, acabamento, alicerce, etc. Mesmo nessa hipótese, a grande dimensão do terreno, na principal avenida de cruz das armas, que ocupa boa parte do quarteirão até chegar a rua detrás da avenida (paralela à principal), ponta a ponta, **eleva** o valor do imóvel. Como dito, é um terreno de grande proporção, às margens de uma avenida importante e estratégica (av cruz das armas) que liga o centro da capital paraibana a BR-230.

CERTIFICO, outrossim, que o prédio que servia como hospital está prejudicado, com sérios danos vistos a olhos nus, como fartamente registrado em fotos no processo, não sendo possível através do tipo de avaliação realizada por meirinhos, alcançar a gravidade dos danos em sua extensão e profundidade. Por isso, o valor agregado a área construída **não** foi considerado em sua plenitude, por este oficial de justiça, em razão, como visível, do estado depreciado do edifício.

Considerando ser um grande terreno situado em um local central, portanto difícil de encontrar similar na região, sugiro, **respeitosamente, salvo melhor juízo**, que caso o imóvel venha a hasta pública, que seja divulgado a venda por todos os meios, uma vez que é possível que existam compradores, em concorrência, que ofereçam valor superior a esta avaliação, e que possa ser considerado por esse MM Juízo, em atenção ao princípio da menor gravosidade ao executado.

Após as considerações necessárias, **REVALIO** o imóvel, terreno nu e benfeitorias, em R\$ 9.500.000,00 (Nove milhões e quinhentos mil reais).

Ademais, devolvo o mandado para as demais providências cabíveis.

JOAO PESSOA/PB, 20 de novembro de 2023

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO NETO

Oficial de Justiça Avaliador Federal

**É dever de todos proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Denuncie:
Disque 100, 127 (Ministério Público), 190 (Polícia Militar).**